

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Encarceramento

CNJ cobra maior integração entre unidades prisionais e o sistema de Justiça para melhorar o atendimento a detentas grávidas e lactantes; entre as 1.424 encarceradas em presídios no Paraná, 16 são gestantes.

CNJ quer maior integração entre presídios femininos e Justiça

Conselho fez vitorias em penitenciárias paranaenses na última quinta-feira, em Curitiba; Estado tem 16 presas grávidas e sete lactantes

Vitorias nos presídios começaram em janeiro deste ano por determinação da ministra Cármen Lúcia

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 24 ABR 2018

CONTINUAÇÃO

Simoni Saris
Reportagem Local

As duas unidades prisionais do Paraná que recebem gestantes e lactantes – o Complexo Médico Penal em São José dos Pinhais e a Penitenciária Feminina de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba – oferecem boas condições físicas às presas e aos bebês, mas falta integração com a VEP (Vara de Execuções Penais) e a Vara da Infância e Juventude. A avaliação é do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que na última quinta-feira (19) enviou representantes ao Estado para vistoriar as condições das presas. Entre as 1.424 mulheres encarceradas no Paraná, 16 estão grávidas, sete lactantes e há sete bebês vivendo nos presídios.

A juíza auxiliar da Presidência do CNJ, Andremares dos Santos, que coordenou as visitas, defende um contato mais próximo entre os presídios e o sistema de Justiça e que o nascimento e a permanência de crianças nas unidades sejam comunicados imediatamente à Vara da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar. “É importante e está na Lei de Execuções Penais que a comunidade se envolva com a execução penal. Uma gestão participativa e direta é muito positiva”, disse a juíza em matéria divulgada pelo CNJ.

O diretor do Depen-PR (Departamento Penitenciário do Paraná), Luiz Alberto Cartaxo, justificou que a integração com a Vara da Infância e Juventude é um processo natural, uma vez que

no Paraná, o órgão é ligado à Sesp (Secretaria de Estado de Segurança Pública) e não à Seju (Secretaria de Justiça). No entanto, ele explica que a integração é feita por meio do Grupo Marista, com a qual o Depen mantém convênio.

ACOLHIMENTO

O Centro Marista Estação Casa é quem faz o controle de crianças da unidade de Piraquara. Além das questões burocráticas, como registro de nascimento, o centro também trabalha para reaproximar as presas grávidas e lactantes de suas famílias e é encarregado de comunicar o nascimento da criança à família e à unidade prisional. Na Estação Casa, as presas também têm direito a banho de sol sem restrições e podem brincar com seus filhos em um parquinho. À noite elas voltam às celas comuns.

Em relação à VEP, Cartaxo discorda dos apontamentos do CNJ. “Temos uma ótima integração e uma proximidade muito grande com as Varas de Execuções Penais do Estado. Temos tomado as mais diversas decisões em parceria com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização [GMF] do Sistema Carcerário do Paraná”, apontou.

Desembargador do TJ-PR e supervisor do GMF do Sistema Carcerário do Paraná, Ruy Muggiati admite haver uma maior necessidade de integração entre todas as instâncias no sentido de encontrar soluções de modo mais rápido e caminhos mais efetivos para atender aos interesses das mães e, princi-

palmente, das crianças que nascem em presídios. “São problemas frequentes e essa sugestão do CNJ é muito bem-vinda. O CNJ quer maior rapidez e maior efetividade e são vários os juizes do caso e eles não estão conversando diretamente entre eles, o que pode causar uma burocracia”, reconheceu o desembargador, que acompanhou a visita do CNJ aos presídios paranaenses.

Atender às sugestões do CNJ, observa Muggiati, dependeria da implementação de medidas simples, como encontros e reuniões. “Tudo em função do interesse da criança. A pena não pode causar reflexos negativos na vida dela”, ressalta.

ENFRENTAMENTO

As vistorias nos presídios do País começaram em 25 de janeiro deste ano por determinação da presidente do CNJ, ministra Cármen Lúcia, como parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pelo CNJ no ano passado. Além da violência doméstica, a Portaria 15/2017 compreende todas as formas de violência praticadas contra a mulher, inclusive a violência institucional.

O CNJ faz o levantamento de todas as presas grávidas ou que estão amamentando em unidades prisionais do País. Segundo aponta o Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, em todo o País há 532 gestantes ou lactantes sob a custódia do Estado.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

24 ABR 2018

No Paraná, elas estão distribuídas entre a Penitenciária Feminina de Piraquara, que abriga dez presas grávidas, além de sete lactantes e seus bebês de até seis meses de vida, e o Complexo Médico Penal, onde estão seis gestantes.

FALTA DE VAGAS

O CNJ acusa ainda a falta de vagas nos presídios destinados às mulheres no Paraná. Do total de 1.424 presas, 698 estão em penitenciárias e 726 em delegacias. Situação considerada pelo conselho como “preocupante”, uma vez que as presas acomodadas em delegacias sofrem ainda mais restrições, como proibição de visitas e banho de sol.

Cartaxo ressaltou, no entanto, que nos últimos anos, o Depen-PR diminuiu “sensivelmente” a falta de vagas no sistema prisional feminino do Estado. “Temos planos para o futuro. Com o término da construção de novas unidades para os presos masculinos, queremos deixar algumas unidades existentes exclusivas para presas. O que precisamos é que a construção de unidades prisionais seja desburocratizada”, argumenta.

O diretor do Depen-PR disse ainda que 19 presas já foram beneficiadas pela decisão do STF (Supremo Tribunal Federal), que, em fevereiro, concedeu direito de prisão domiciliar coletivo para mulheres grávidas que cumprem prisão preventiva e às que são mães de crianças de até 12 anos. Segundo ele, os outros processos já estão em andamento e o número deve aumentar nos próximos meses. (Colaborou Celso Felizardo)

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA
Justiça veta

visitas a Lula

Juíza rejeita pedidos de Dilma, Ciro e deputados para visitar Lula

**"Mesmo na ditadura eu recebia visitas",
critica ex-presidente; ela participou de
reunião do partido em Curitiba**

“

*Isso para mim é muito
estranho, até porque tenho certa
experiência em ser presa”*

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - A juíza Carolina Moura Lebbos, da 12ª Vara Federal do Paraná, negou nesta segunda-feira (23) os pedidos da ex-presidente Dilma Rousseff (PT), do presidente Ciro Gomes (PDT) e da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, dentre outras lideranças políticas, para visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na Superintendência da Polícia Federal (PF), no bairro Santa Cândida, em Curitiba. A petista esteve na capital paranaense participando de uma reunião do partido e de um evento voltado às mulheres. Também visitou o acampamento "Lula Livre", no entorno da PF.

Dilma disse basear seu pedido nas "Regras de Mandela", normas das Nações Unidas, e

na Lei de Execução Penal. A magistrada, contudo, considerou o parecer contrário do Ministério Público Federal (MPF), segundo o qual não há relevância ou justo motivo para os atos pretendidos. "Conforme já consignado, é de competência do Juízo da Execução zelar pela regularidade do cumprimento da pena e do estabelecimento de custódia. Portanto, não possuem cabimento pretensões de realização de diligências sem prévia deliberação deste Juízo", escreveu.

Quanto à comissão da Câmara, que comunicou a intenção de ir à PF, a juíza alegou que a Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal já fez diligência semelhante. "Não há justo motivo ou necessidade de renovação de medida", escreveu. No mesmo

despacho, pontuou que jamais chegou ao seu conhecimento informação de violação a direitos de pessoas custodiadas na sede da PF e que a Lula, especificamente, reservou-se uma espécie de Sala de Estado Maior, separada dos demais presos, "sem qualquer risco para a integridade moral ou física".

Lebbos argumentou ainda que, em menos de duas semanas da prisão de Lula, já chegaram três requerimentos de realização de diligência no estabelecimento de custódia, sem indicação de fatos concretos a justificá-los. "A repetida efetivação de tais atos, além de despida de razoabilidade e motivação, apresenta-se incompatível com o regular funcionamento da repartição pública e dificulta a rotina do estabelecimento de custódia.

CONTINUA

Acaba por prejudicar o adequado cumprimento da pena e a segurança da unidade e de seus arredores”, prosseguiu.

Também foram rejeitadas solicitações dos deputados federais Zeca Dirceu (PT-PR), Paulo Pimenta (PT-RS), André Figueiredo (PDT-CE) e Wadiah Damous (PT-RJ), da senadora e presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann (PR), do presidente nacional do PDT, Carlos Lupi, do vereador Eduardo Suplicy (PT-SP), dos presidentes da União Nacional dos Estudantes (UNE), Marianna Dias de Souza, e da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes), Pedro Lucas Gorki Azevedo, e do prêmio Nobel da Paz Adolfo Pérez Esquivel.

Outro pedido negado pela juíza no despacho foi o da Associação Paranaense de Liberdade e Justiça (APL), que requereu autorização de entrevista pessoal de seu representante com o réu. A intenção era saber dele pessoalmente se aceita a intervenção da entidade em seu favor para defesa de eventuais direitos. “O executado já se encontra assistido por defensores constituídos”, disse. Para o MPF, as visitas deveriam obedecer regras de dia, horário e porte de materiais estabelecidas pela Superintendência da PF e ocorrer após manifestação expressa da defesa. Lula costuma receber visitas de familiares às quintas-feiras.

DILMA

Em coletiva no acampamento, pouco depois de ser “barrada” na portaria da PF, a ex-presidente lamentou a rejeição do pedido. “Isso para

mim é muito estranho, até porque tenho certa experiência em ser presa. Fiquei três anos presa durante a ditadura militar e, mesmo durante a ditadura, havia a possibilidade de receber visitas de parentes, amigos e advogados”, afirmou.

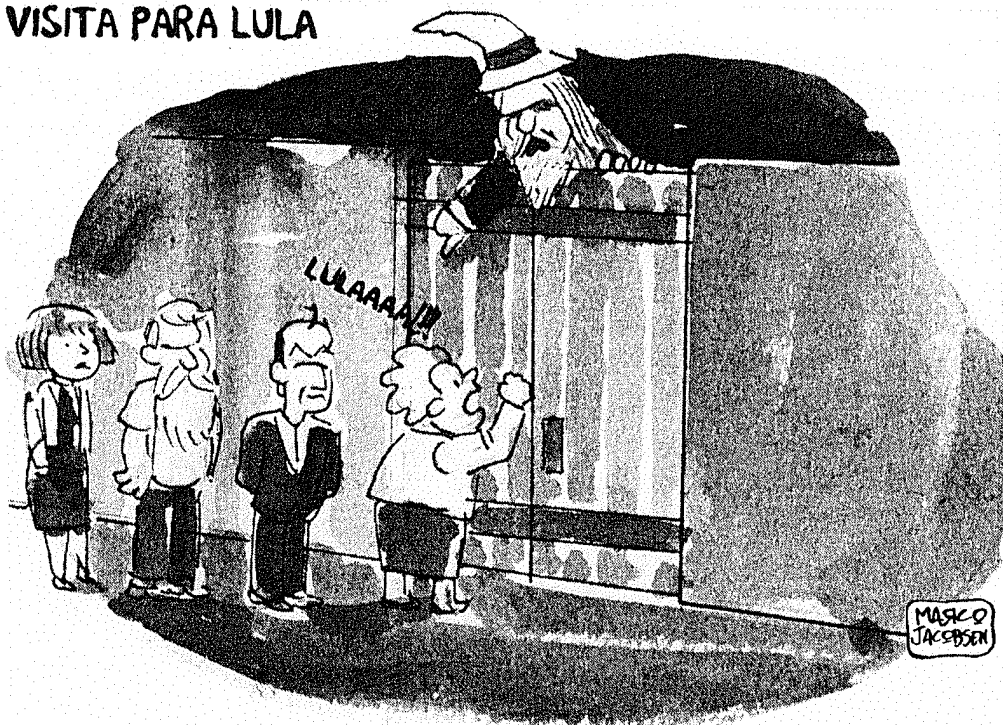
De acordo com a petista, existe uma tentativa de se manter o golpe vivo, “tirando do poder a pessoa que poderia derrotá-lo nas eleições”. “É estranho que a camarilha que tomou o poder em 2016, com o impeachment sem crime de responsabilidade, e que se especializou ao longo do tempo em levar vantagem dos cargos que ocupa, esteja solta, ao mesmo tempo em que o presidente Lula, que jamais cometeu um ato ilegal, esteja preso”, comentou.

Dilma falou ainda que lutou muito pela democracia e que seguirá lutando. “O povo brasileiro vai resistir. “Vários líderes brasileiros perderam a vida ou foram torturados. A democracia para nós tem um valor especial. No momento a gente assiste a um outro tipo de golpe, que não é o golpe militar, que corta pela raiz a árvore da democracia. “Mas a árvore da democracia é comida por fungos e sofre efeito desses fungos nas suas raízes”.

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

VISITA PARA LULA



- Vocês não passarão!!

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Recurso de Lula será julgado pela Segunda Turma do STF

Keynaldo Turolo Jr.

Folhapress

Brasília - O ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou nesta segunda-feira (23) que um recurso apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja julgado virtualmente (remotamente) pela Segunda Turma da corte. A defesa pede a soltura do petista.

Além de Fachin, compõem a Segunda Turma os ministros Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello. Os quatro têm sido críticos à prisão de condenados em segunda instância, caso do ex-presidente.

No último dia 13, os advogados de Lula, preso desde o dia 7 em Curitiba, recorreram de uma decisão individual de Fachin que negou prosseguimento a uma reclamação do petista que visava evitar sua prisão.

Reclamação é um tipo de processo que tem o objetivo de garantir a autoridade das decisões da corte. No caso, a defesa de Lula alegou que o STF apenas autorizou, em 2016, a execução da pena de condenados em segundo grau, mas não determinou que a prisão seja automática em todos os casos.

Para a defesa, a ordem de prisão de Lula violou o entendimento do Supremo, porque não foi fundamentada no caso concreto.

“Os precedentes da Suprema Corte não acolhem a tese da prisão como efeito imediato da condenação em segunda instância [...] Admitem sim a

prisão antecipada, mas como uma possibilidade”, escreveram os advogados no recurso.

A defesa também questionou o fato de a prisão de Lula ter sido decretada antes do esgotamento dos recursos no tribunal de segunda instância - no caso, o TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). Na ocasião, ainda cabiam embargos no TRF-4, hoje já negados.

Os advogados pediram a Fachin para soltar Lula e lhe assegurar o direito de recorrer às cortes superiores em liberdade. Em caso de negativa, requereram que o recurso seja julgado pela Segunda Turma.

Fachin determinou que o recurso seja incluído na pauta para julgamento virtual pelos cinco ministros do colegiado. Não há data para a conclusão do julgamento.

Conforme resolução interna do STF de 2016, agravos (como é o caso do recurso de Lula) poderão, “a critério do relator, ser submetidos a julgamento em ambiente eletrônico, por meio de sessões virtuais, observadas as respectivas competências das Turmas ou do Plenário”.

“O relator inserirá ementa, relatório e voto no ambiente virtual e, com o início do julgamento, os demais ministros terão até sete dias corridos para manifestação”, estipula a norma.

Lula foi condenado em segunda instância em janeiro, a 12 anos e um mês de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guará (SP).

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Negação esperada

A exploração política em torno da prisão do ex-presidente Lula ganha alento com as negativas judiciais às visitas, inclusive a mais recente da sua antecessora Dilma Rousseff, que estava ontem em Curitiba na vigília coletiva, e a de hoje por uma comissão parlamentar intentada pelo líder petista na Câmara Federal, Paulo Pimenta, PP apenas no nome e não PT no nome e na alma, como o primeiro deputado estadual da sigla no Paraná, Pedro Tonelli.

Fica nítido o objetivo dessa romaria: uma provocação à justiça para que ela negue, como fez no caso dos governadores e também no do Nobel da Paz, Adolfo Esquivel e do teólogo Leonardo Boff, com o sentido de gerar no público mais uma indisposição ao bloqueio judicial e incrementar a ideia de que Lula é perseguido e sua condenação arbitrária. Se houver a visita, uma hipótese difícil diante da convicção consolidada da magistrada, explora-se a fala de Lula e a arenga monócórdia de que é um preso político e não um apanhado em manobras escusas.

Aliás, adversários da Lava Jato, além do argumento safado de que ela criminaliza a política, criaram a dicotomia de que sua ação traduz a de um partido que tanto pode ser o da justiça como o da polícia, tal o raciocínio obtuso do sofista que engendrou essa criatividade. Essa deficiência de método para pensar, levando tudo ao exercício binário, do claro-escuro e do bem e do mal, obriga à conclusão de que o vilão é o mocinho da história na versão oposta.

O exercício da política não garante imunidade a não ser naqueles limites já impostos em lei, mas a nossa cultura tem sido a da impunidade, facilitada por uma justiça procrastinatória geradora de processos intermináveis e que levam à prescrição. Daí porque o tema chave do Direito no Brasil é a jurisprudência recente do STF que consagrou a prisão pós decisão de segunda instância e que serve à embalagem do caso específico da prisão do ex-presidente.

Quem transformou a política em atividade criminal foram os fraudadores do processo com as propinas e chantagens, edição programada de medidas provisórias no troca-troca de interesses, na elaboração de decretos como o do sistema portuário. Isso sem falar naquilo que vem timbrado como lei, fruto de arranjos semelhantes.

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA Cidadania

Justiça suspende obras de hidrelétrica

O Tribunal de Justiça do Paraná determinou a paralisação das obras da Usina Hidrelétrica Tibagi Montante, em Tibagi (Campos Gerais). A decisão também suspendeu a validade dos licenciamentos ambientais concedidos pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná) para a obra.

A promotora de Justiça Juliana Schasiempfen Ribeiro Gonçalves afirma que as ações civis públicas foram ingressadas pelo Ministério Público após a constatação de nulidades no procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento. “O pedido dessas ações é a suspensão das obras enquanto estas nulidades não forem sanadas pelas empresas e pelo Instituto Ambiental do Paraná”, apontou.

A promotora explicou que no momento em que as ações foram propostas, as obras na usina já tinha sido iniciadas, tendo em vista que o IAP emitiu licença de instalação, apesar das irregularidades que foram constatadas e descritas na petição inicial.

A Promotoria de Justiça de Tibagi afirma que houve falhas no processo de licenciamento como a falta de estudo de impacto de vizinhança e a ausência de análise fundamentada, pela prefeitura, da compatibilidade do empreendimento com o plano diretor do Município.

Além disso, diz o MPPR (Ministério Público do Paraná) que o projeto não contou com a **anuência** da Secretaria de Estado da Cultura para a instalação de obra em local pertencente a uma das zonas de amortecimento do Parque Estadual do Guartelá, em área de proteção ambiental da **Escarpa Devoniana**, monumento natural que se encontra em processo de tombamento.

*Aprovação
para a
realização de
algo;
permissão
dada para seu
cumprimento*

*Formação
geológica do
Paraná de mais de
400 milhões de
anos e com
características
únicas no mundo*

24 ABR 2018

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Licença-paternidade de 180 dias

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na semana passada, liminar que garantiu 180 dias de licença-paternidade a um servidor público do Paraná, pai de gêmeos. O entendimento foi de que deve ser prioridade assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das crianças. Os gêmeos nasceram em outubro de 2017. O pai, que é auxiliar de enfermagem do Hospital de Clínicas do Paraná, teve 20 dias de licença, e precisou emendar mais 20 dias de férias para poder ficar mais tempo com seus filhos. Em dezembro de 2017, o desembargador federal Rogerio Favreto, relator do caso, concedeu a liminar, que foi confirmada pela 3ª Turma na última quarta-feira (17/4). A ação segue tramitando na 1ª Vara Federal de Curitiba.

24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Brasil possui ao menos 58 mil autoridades, de 40 cargos, com foro especial

Legislação, alvo de discussão no Supremo Tribunal Federal, garante tratamento diferenciado a ocupantes de funções na administração pública

Leonardo Diegues,
Bernardo Caram e
Carolina Linhares

SÃO PAULO, BRASÍLIA E BELO HORIZONTE Enquanto o STF (Supremo Tribunal Federal) discute a restrição do foro especial aos 594 deputados federais e senadores, a legislação brasileira garante a prerrogativa a pelo menos 58.660 pessoas, aponta levantamento feito pela **Folha**.

Autoridades que ocupam mais de 40 tipos de cargos em diversas áreas e níveis da administração pública têm hoje direito a tratamento diferenciado na Justiça. Ações que envolvem essas pessoas são enviadas diretamente a instâncias superiores.

A Constituição de 1988 definiu parte das funções que devem receber esse tratamento. Sob responsabilidade do STF, ficam, por exemplo, o presidente da República e membros do Congresso. Governadores e desembargadores têm seus processos levados diretamente ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

As Constituições de alguns estados ainda ampliam o foro para comandantes de polícia e bombeiros, titulares de empresas públicas e vereadores.

O recorte mostra que São Paulo é a unidade da federação com o maior número de pessoas com foro — 7.231 autoridades.

Os dados foram extraídos de 60 diferentes fontes oficiais, como Conselho Nacional de Justiça e portais de transparência municipais e estaduais.

“O foro não é uma proteção do parlamentar ou do agente público. É a proteção do sistema eleitoral”, diz Fábio Toffi, presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD). “É um mecanismo que impede que um juiz case por via oblíqua o voto de milhares de pessoas. Apenas um órgão colegiado pode tomar uma decisão em processo criminal que afete a vida política do país.”

No caso de foro especial a agentes públicos não eleitos, como juizes, o princípio é garantir a isenção.

Na prática, porém, segundo avalia o presidente nacional da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Claudio Lamachia, o número elevado de pessoas com foro contribui para a morosidade da Justiça.

“O instituto do foro privilegiado tem que ser reduzido drasticamente para todos os agentes públicos, sejam eles quem forem”, defendeu o presidente da OAB.

Para João Trindade, consultor legislativo do Senado e professor do Instituto Brasileiro de Direito Público, o número de autoridades com foro é descabido e as Constituições estaduais exageram. “Não faz sentido estender a

todos os vereadores ou a categorias que nem de longe sofrem ameaça de perseguição.”

Luiz Guilherme Paiva, pesquisador do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, diz que cabe ao Congresso redefinir para quais categorias o processo na primeira instância da Justiça poderia gerar um abalo institucional. Além disso, ele defende que cabe aos tribunais lidar com a quantidade de processos.

O problema, para o diretor executivo da Transparência Brasil, Manoel Galdino, é que os tribunais não estão preparados. “Aí você começa a produzir injustiças. Não vai julgar a tempo, vai prescrever crimes. Se a pessoa é inocente, vai ficar lá um processo pesado sobre ela. Se ela for culpada, terá um culpado livre, às vezes atuando na política, fazendo estrago”, afirmou.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

24 ABR 2018

Restrição é discutida hoje no Judiciário e no Congresso

Angela Boldrini

BRASÍLIA A restrição do foro é assunto em dois Poderes: está sendo discutida no STF e também na Câmara dos Deputados.

No Supremo, os ministros devem terminar de analisar ação que limita o alcance da prerrogativa para deputados federais e senadores no dia 2 de maio. Oito dos 11 magistrados que compõem a corte já votaram favoravelmente à restrição. Faltam apenas três votos para a conclusão do julgamento: dos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli.

Para a maioria do Supremo, o foro especial deve valer apenas para crimes cometidos durante o mandato e que tenham relação direta com ele.

Na Câmara, a proposta que pretende restringir o foro especial está emperrada. Ela não limita os casos em que o foro é utilizado, mas sim que cargos teriam acesso a ele: presidentes da República (e vice), da Câmara, do Senado e do STF.

Aprovada no primeiro semestre de 2017 no Senado, foi votada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em novembro. Desde então, está estagnada.

Em dezembro, o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), criou uma comissão especial que deve dar seguimento ao processo.

Apesar de criada, a comissão não está funcionando. Segundo o relator, Efraim Filho (DEM-PB), a lentidão se deve ao fato de que nem todos os partidos indicaram membros titulares.

“Algumas lideranças têm utilizado esse artifício para desacelerar a tramitação”, declara ele.








TRAMITAÇÃO

Uma proposta de mudança na Constituição, como a que altera os critérios de foro especial, precisa ser aprovada na Câmara dos Deputados em dois turnos com no mínimo 308 votos. Com a intervenção federal no Rio, há impedimentos para emendas à Constituição




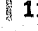

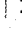
CONTINUA

Levantamento da Folha mostra número de autoridades com a prerrogativa de foro especial

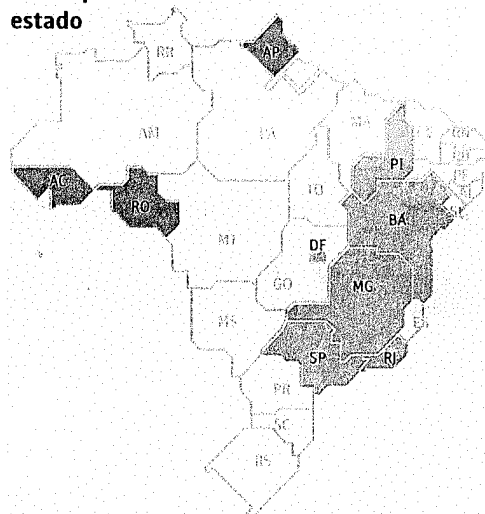
Constituição Federal e as constituições estaduais definem que os **ocupantes de algumas funções públicas** devem ser processados e julgados, em crimes comuns ou de responsabilidade, por instâncias superiores da Justiça









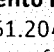
Maiores quantidades de autoridades com foro	Juízes	 24.659
	Membros do Ministério Público Estadual	 11.471
	Prefeitos	 5.570
	Membros da Defensoria Pública Estadual	 3.149
	Membros do Ministério Público da União	 2.551
	Procuradores do Estado	 1.241
	Deputados estaduais	 1.059

58.660
pessoas têm foro

Outras autoridades com foro	Deputados Federais	 513
	Senadores	 81
	Oficiais Gerais das Forças Armadas	 393
	Ministros do STF	 11
	Governadores	 27
	Presidente da República	 1

O foro por estado



São Paulo	 7.231
Bahia	 6.852
Cargos federais	 6.181
Rio de Janeiro	 5.090
Minas Gerais	 3.856
Piauí	 3.252
Rondônia	 397
Acre	 393
Amapá	 263

No **STF**, oito ministros já votaram pela restrição do foro, os demais devem votar em 2.mai

Regras propostas:

- vale para deputados federais e senadores
- foro só vale para crimes cometidos durante o mandato e que tenham relação com ele
- se o político deixar o cargo antes do fim do julgamento, a ação permanece no STF

Já aprovada no Senado, a restrição do foro emperrou na **Câmara**

Regras propostas:

- foro somente para presidente da República (e vice), da Câmara, do Senado e do STF

Como o levantamento foi feito

- Há mais cargos (61.204) do que pessoas (58.660) com foro especial porque um mesmo juiz pode ocupar duas funções com a prerrogativa
- Não foram contabilizados o TRE da Bahia e o TRT da 21ª Região (Rio Grande do Norte)
- Os cargos considerados como oficiais gerais foram: Almirante-de-Esquadra, Vice-Almirante, Contra-Almirante, General-de-Exército, General-de-Divisão, General-de-Brigada, Tenente-Brigadeiro, Major-Brigadeiro, Brigadeiro

24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Decisão do STJ sobre Alckmin não barra investigação, diz chefe da Lava Jato de SP

Procurador da força-tarefa afirma que provas ainda podem ser compartilhadas com a Justiça Eleitoral

ENTREVISTA

José Marques

SÃO PAULO O inquérito contra o presidente Geraldo Alckmin (PSDB) enviado à Justiça Eleitoral pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) ainda pode subsidiar investigações da Lava Jato em São Paulo, caso haja indícios de que o tucano cometeu crimes, afirma Thiago Lacerda Nobre, procurador-chefe do Ministério Público Federal no estado.

Alckmin foi acusado por um delator da Odebrecht de ter recebido dinheiro de caixa dois por meio de seu cunhado.

Coordenador da força-tarefa paulista da operação, Nobre diz que “até o momento” o ex-governador não é investigado, mas “a porta está aberta” para um eventual pedido de compartilhamento de provas.

Ampliado para 11 procuradores em fevereiro, o grupo apresentou uma denúncia até agora, contra Paulo Vieira de Souza, suspeito de ser operador do PSDB, por suposta cobrança de propinas.

Foi inesperado o envio do inquérito de Geraldo Alckmin à Justiça Eleitoral? A investigação existente no STJ versa,

a princípio, sobre crime eleitoral e por isso a conduta do vice-procurador-geral de pedir para mandá-la ao eleitoral. Pessoalmente eu concordo, porque ele conhecia a investigação. Ele viu que o que tinha a ser apurado naquele instante é crime eleitoral, o que não afasta de modo algum eventual investigação correlata ou paralela da FT [força-tarefa] de São Paulo de outros fatos que possam surgir fruto da mesma origem — colaborações e outras coisas. Tanto que o vice-procurador-geral sinalizou com a possibilidade de compartilhamento de provas.

As provas podem ser compartilhadas com a força-tarefa? Podem. Aqui na base a gente tem essa questão de eleitoral muito separada. Eu não posso oferecer uma denúncia na Justiça Federal sobre um artigo 350 do Código Eleitoral [caixa dois], mas ele [Alckmin] tinha foro no STJ e lá poderia [ser denunciado eleitoralmente]. O procedimento foi absolutamente normal de remeter para a Justiça Eleitoral, não atrapalha nosso trabalho em nada, até porque a porta está completamente aberta para eventualmente haver compartilhamento de informações, de notícias e fatos que estejam na-

queles autos. A gente pode, se for o caso, seguir outro caminho. Uma coisa não atrapalha a outra, são frentes paralelas.

Mas como o caso que estava no STJ pode ser usado aqui? O caso que estava no STJ foi para o eleitoral porque tratava de situação eleitoral. Só que os fatos ali trazidos, se analisados de uma forma mais profunda — não conheço os autos — talvez revelem eventualmente outros crimes. Se realmente for revelado isso, a investigação aqui pode correr tranquilamente. A gente pede compartilhamento dessas informações, do material que lá existe, o que não vai conflitar em nada com o eleitoral, e a gente pode abrir uma nova frente de investigação. Estou falando em hipótese, porque a gente não conhece a fundo os autos. Isso é uma coisa natural, não atrapalha, tanto que esse procedimento é totalmente normal porque a catalogação, o registro no STJ, é de crime eleitoral.

Vocês desconheciam o teor da investigação quando fizeram o pedido? Não conhecíamos detalhes. Ficou muito evidente que a decisão do STJ, que a meu ver é acertada, não fecha a porta para outras investigações que tenham como semelhança a mesma origem, ou seja, colaboração premiada.

CONTINUA

24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Não há inquérito no Ministério Público Federal em São Paulo que investigue Alckmin? Até o momento, não.

A Procuradoria de São Paulo se sente pressionada por causa da produtividade das forças-tarefas de Curitiba e do Rio? De forma alguma. A gente tem consciência de que os trabalhos em São Paulo começaram quatro anos depois dos que começaram em Curitiba e após um período consistente em relação ao Rio de Janeiro. A minha avaliação como coordenador é que o trabalho está fluindo de uma forma bastante positiva. Temos um excelente relacionamento interno e sobretudo com as outras forças-tarefas e com a Procuradoria-Geral. No pouco período de vida que nós temos, dois meses...

São dois meses ou quase um ano? Não chega a ser um ano. Como FT de fato, podemos tratar de dois meses. Os processos vieram inicialmente como colaborações da Odebrecht e foram enviados ao núcleo de combate à corrupção. Depois, foi criada uma pequena força-tarefa, mas a gente teve algumas questões, como a promoção de um colega, que nos desguarneceram. Num dado momento, eram três pessoas para tocar isso, a estrutura ficou pequena. Robustecemos a força-tarefa com colegas da Procuradoria Regional e do interior. Posso dizer que a força-tarefa nasce agora e essa configuração é bastante razoável.

FOLHA DE S. PAULO

NABIL BONDUKI

A solitária 'chic' de Lula

Nabil Bonduki

Professor titular da FAU-USP, ex-vereador e relator do Plano Diretor de São Paulo. Escreve as terças.

Não vou entrar no bate-boca sobre se a condenação de Lula foi ou não correta. Nem se ele é ou não um preso político. O fato é que sua condenação pela lei penal, legítima ou não, teve objetivo político: impedir que ele participe ou interfira nas eleições deste ano.

A agilidade do seu processo penal foi excepcional. Mesmo que os prazos tenham sido os que deveriam ser os corretos, sem protelação, eles foram diferenciados em relação aos processos de outros políticos relevantes para a disputa eleitoral ou de qualquer réu.

O roteiro seguiu o calendário eleitoral. Sua prisão ocorreu em 7 de abril, a exatos seis meses das eleições. Agora isso se completa, com um regime prisional que tem o claro objetivo de impedir o contato de Lula com o mundo externo.

O Judiciário impede visitas, salvo advogados e familiares, impondo-lhe um regime de semissolitária, que parece ter dois objetivos combinados: impedir que ele possa ter contatos políticos com amigos e tentar levá-lo à depressão.

O regime contraria as Regras de Mandela, normas que devem reger o sistema penal, aprovadas pela Assembleia Geral da ONU em 2015, com a participação ativa do Brasil.

Sua Regra 58 afirma que os presos "devem ter permissão, sob a supervisão necessária, de comunicarem-se periodicamente com seus familiares e amigos: (a) por correspondência e telecomunicações, meios digitais, eletrônicos e outros; e (b) por meio de visitas".

24 ABR 2018

Pela Regra 3, "o encarceramento e outras medidas que excluam uma pessoa do convívio com o mundo externo são aflitivas por retirar destas pessoas o direito à autodeterminação — ao serem privadas de sua liberdade. O sistema prisional não deverá agravar o sofrimento inerente a tal situação".

A Regra 43 diz que "em nenhuma hipótese devem as restrições ou sanções disciplinares implicar em (...) sanções cruéis, desumanas ou degradantes". E completa: "As seguintes práticas, em particular, devem ser proibidas: ... (b) Confinamento solitário prolongado".

É notável o esforço em se dar à detenção de Lula a aparência de normalidade da lei penal. Não se pode falar estritamente em "confinamento solitário prolongado", pois ele pode receber familiares. Mas não seria uma "sanção cruel" impedir Lula de conversar com amigos?

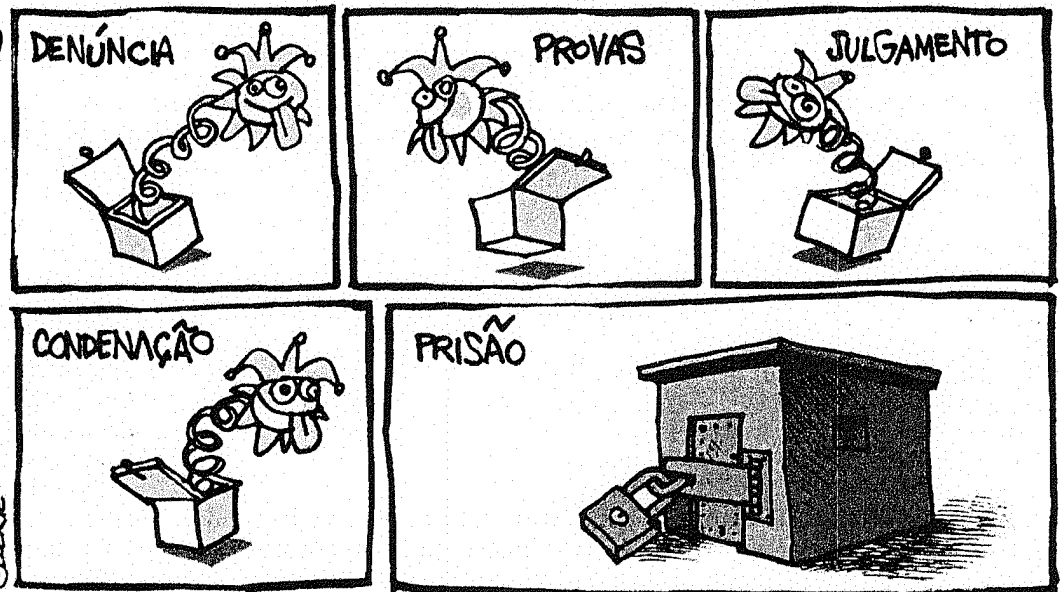
Pode parecer um privilégio aprisioná-lo em uma sala de "Estado-Maior", um quarto individual com cama, mesa, banheiro e iluminação. Mas essa deveria ser a normalidade do sistema prisional, pois é o básico que as Regras de Mandela determinam como requisitos de alojamento.

A cela de Lula pode parecer um alojamento "padrão FIFA". Na verdade, é uma solitária chic, sem janela, física e simbólica, para o exterior.

24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

PROCESSO
DE
LULA :



24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

LONGA ESPERA

O caso de Rubens Paiva, assassinado pela ditadura militar, terá reforço de magistrados na defesa da tese de que os agentes envolvidos na morte não podem ser beneficiados pela Lei da Anistia.

EM NOME DA LEI A Associação dos Juizes para a Democracia pediu para entrar no processo no STF (Supremo Tribunal Federal), que, se reabrir o caso, discutirá o alcance da anistia concedida em 1979. O escritório Bottini e Tamasauskas representa a entidade.

ARQUIVO VIVO A ação penal foi arquivada em 2014 pelo STF. Em fevereiro, a procuradora-geral, Raquel Dodge, pediu a reabertura do caso.

OPERANTE O ex-prefeito Fernando Haddad foi na OAB-SP, na manhã de segunda (23), buscar a sua carteira de advogado. Ele está inscrito na entidade desde 1987.

DEFESA Com isso, Haddad pode se habilitar para advogar em qualquer processo do ex-presidente Lula, tendo, em tese, acesso livre a ele na prisão.

NA ÁREA Caso receba procuração, o ex-prefeito não deve atuar na defesa criminal, e sim na cível.

NACELA Nomeado para acompanhar a execução penal provisória de Lula, o advogado Luiz Eduardo Greenhalgh tentará visitá-lo nesta terça (24).

PAINEL DO LEITOR

Visita a Lula

É espantosa a irresponsabilidade demonstrada pelo Judiciário em relação à prisão do ex-presidente Lula, pois, em frontal infringência à Constituição, ao Estado democrático de Direito e à lei de execuções penais, em seu artigo 41, inciso X, ele está sendo injustamente privado de receber visitas de amigos. O fascismo está à solta. Confia-se na intervenção do Conselho Nacional de Justiça, no intuito de reparar-se mais esta arbitrariedade judicial.

Marco Antonio Rodrigues Barbosa,
advogado (São Paulo, SP)

É espantoso que se noticie o indeferimento da visita de amigos de Lula pela juíza competente sem mencionar a literalidade da lei de execuções penais, que prevê o direito do preso de receber visitas de amigos. Independentemente da opinião pessoal que se possa ter sobre o ex-presidente, sua prisão ou seus amigos, a lei não deveria ser aplicada e as visitas permitidas em dias determinados, como manda a lei?

Jaime Magalhães Machado
Júnior (São Paulo, SP)

PAINEL

VISITAS À FOLHA O ministro Luiz Fux, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, visitou a Folha nesta segunda (23), onde foi recebido em almoço. Estava acompanhado de Andréa Mesquita, assessora de imprensa.

Dodge ataca projeto que reformula a atuação de órgãos como o TCU

BRASÍLIA A procuradora-geral da República (PGR), Raquel Dodge, e o ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Hermann Benjamin criticaram o projeto que, entre outras medidas, reformula a atuação de órgãos de controle da administração pública, como o TCU (Tribunal de Contas da União) e o Ministério da Transparência.

Durante debate sobre o tema no TCU nesta segunda-feira (23), ambos apontaram problemas jurídicos no projeto de lei do Congresso, que seguiu para sanção presidencial.

A procuradora afirmou ter enviado a Michel Temer um ofício recomendando o veto integral ao projeto. "É uma lei benéfica para o infrator. Pode promover a impunidade."

24 ABR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Combate ao crime

Mais que de medidas bombásticas, segurança pública precisa de integração e eficiência das polícias, redução da população carcerária e combate à evasão escolar

Ao lado do desemprego, a segurança pública figura entre os problemas mais importantes do país, atrás apenas da corrupção e da saúde nas opiniões colhidas em pesquisa nacional do Datafolha realizada entre os dias 11 e 13 de abril.

Há décadas o país enfrenta dificuldades na área de segurança pública. Contam-se deficiências crônicas como baixa elucidação de homicídios, superlotação carcerária e descoordenação entre as polícias, os estados, os órgãos públicos.

Em particular num ano eleitoral, o tema se presta a explorações nem sempre criteriosas que não raro transmitem a falsa ideia de que a redução dos índices de criminalidade depende de medidas drásticas, como o aumento de penas ou maior acesso a armas.

Caderno especial publicado por esta **Folha** no sábado (21) trouxe a opinião de especialistas, farto material estatístico e evidências empíricas que demonstram o irrealismo de soluções bombásticas e propostas voluntaristas para o setor.

A própria intervenção federal no Rio vem demonstrando que é preciso mais do que tropas e equipamentos para combater o crime.

O que se observa, na realidade, é uma miríade de fragilidades que precisam e podem ser sanadas para que o Brasil deixe para trás a sinistra posição de país com o maior número de homicídios do mundo — foram 61.283 mortes em 2016.

No âmbito das polícias é urgente que se avance na capacitação, no uso de recursos investigativos

modernos, na adoção de protocolos unificados, na reunião e compartilhamento de informações. É chocante a estimativa de que apenas 15% dos assassinatos são esclarecidos. São 90% no Reino Unido, 65% nos EUA e 45% na Argentina.

Tamanho estímulo à impunidade contrasta com uma escalada do aprisionamento que nos últimos anos levou o Brasil a abrigar a terceira maior população carcerária do mundo, atrás de EUA e China.

Parte considerável das prisões resulta de casos de flagrante, e salta aos olhos a parcela de encarcerados por delitos menores (em especial o pequeno tráfico de drogas) e em regime provisório (40%).

Há anos este jornal manifesta opinião favorável à aplicação de sanções alternativas, de modo a reservar o cárcere para autores de crimes violentos, que representam ameaça à sociedade.

Tal correção de rumos, fique claro, não corresponde a complacência. Especialistas são praticamente unânimes em considerar que a certeza da punição, mais do que o rigor ou o tamanho da pena, é o principal fator de dissuasão.

Deve-se caminhar, ainda, no sentido da integração, com a criação de bases de dados e canais instantâneos de comunicação entre as polícias e outras instituições. Não menos importante, há que investir em redução da evasão escolar e políticas voltadas para a juventude.

Tudo isso depende, claro, da superação da crise orçamentária, em especial na esfera estadual.

BEMPARANÁ 24 ABR 2018

EM JANEIRO, ESTADO TINHA 83 GESTANTES NO SISTEMA PRISIONAL

PR registra 16 grávidas e sete lactantes entre as 1.424 presas

Número é o 7º maior do país, mas caiu 72,3% desde que o STF deferiu habeas corpus

Rodolfo Luis Kowalski

O Paraná é a sétima unidade da federação com mais gestantes e lactantes presas. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), entre as 1.424 mulheres sob a custódia do Estado paranaense, há 16 grávidas, sete lactantes e sete bebês vivendo no Complexo Médico de Pinhais (CMP) ou na Penitenciária Feminina de Piraquara (PFP). Isso significa que o sistema penitenciário do Paraná concentra 4,3% das 532 presas gestantes ou lactantes no Brasil.

Esse número, contudo, tem caído desde fevereiro, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou e deferiu o Habeas Corpus (HC) 143.641, impetrado pelo Coletivo de Advogados em Direitos Humanos (CADHu) em prol de todas as mulheres grávidas ou que são mães de crianças com menos de 12 anos de idade que se encontram presas.

A partir dessa decisão, publicada em 21 de fevereiro, os tribunais de todo o país receberam um prazo de 60 dias para implementar a medida e conceder a prisão domiciliar a presas sem condenação gestantes ou que forem mães de filhos com até 12 anos (exceto as acusadas de crimes graves, como os cometidos mediante violência contra a pessoa). Antes mesmo do prazo expirar, porém, os pri-

meiros resultados já aparecem.

No caso paranaense, em janeiro haviam 83 gestantes presas no Paraná, de acordo com o CNJ. Dois meses depois, o número foi reduzido em quase um quarto (72,3%, mais precisamente) – embora tenham ingressado sete bebês nos presídios paranaenses desde então. Já considerando o Brasil como um todo, a redução nesse mesmo período foi de 28,1%, passando de 740 gestantes ou lactantes presas para 532.

Visita do CNJ

Na última quinta-feira uma equipe do CNJ, capitaneada pela juíza auxiliar da Presidência do CNJ Andremara dos Santos, visitou dois estabelecimentos penais próximos a Curitiba para verificar a situação das presas gestantes ou lactantes custodiadas pelo Paraná. Na PFP, estão presas dez grávidas, além de sete lactantes e seus bebês, de até 6 meses de idade. No CMP são seis presas grávidas – elas são transferidas para esse local no último mês de gravidez.

A partir das visitas, falhas foram identificadas e algumas recomendações foram feitas ao Paraná, como uma maior integração entre os estabelecimentos penais e a Vara de Infância e Juventude, assim como a Vara de Execução Penal; além da criação de novas vagas no sistema penitenciário feminino.

CONTINUA

24 ABR 2018

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Mais da metade das detentas estão em delegacias, mostra estudo

Um dos principais problemas identificados pela equipe do CNJ no Paraná foi a falta de vagas no sistema prisional. Das 1.424 mulheres presas no estado, 698 estão em penitenciárias e 726 – o equivalente a 51% do total – se encontram em delegacias. A situação, segundo o próprio CNJ, é preocupante, uma vez que, nesses locais, as restrições são ainda maiores: em delegacias não há permissão de visitas ou de banho de sol, por exemplo.

A justificativa do governo estadual seria a falta de vagas nos presídios, o que teria se agravado ainda mais após o fechamento de um presídio feminino e a transformação de outro em unidade de progressão para homens. Por isso, a juíza do CNJ recomendou que os casos das presas em delegacias sejam analisados de maneira mais rápida, além de sugerir que uma unidade que vem sendo construída as proximidades da Penitenciária Feminina seja destinada às mulheres.

628% em 16 anos

foi o quanto cresceu a população carcerária no país. O estudo, feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) a pedido do ministro do STF Ricardo Lewandowski e divulgado em agosto último, apontou ainda que o tráfico de drogas seria o principal motivo do encarceramento (60%). Além disso, 80% das presas são mães e responsáveis principais ou até mesmo únicas pelos filhos.

CNJ quer a Justiça mais perto dos presídios

Com relação a falta de integração entre os estabelecimentos penais e a Vara de Infância e Juventude e a Vara de Execução penal, a juíza Andre Mara recomendou um maior contato entre o Sistema de Justiça e as unidades prisionais, sugerindo ainda que o nascimento e a permanência de crianças nas unidades sejam comunicadas imediatamente à Vara de Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar daquela jurisdição.

24 ABR 2018

BEMPARANÁ

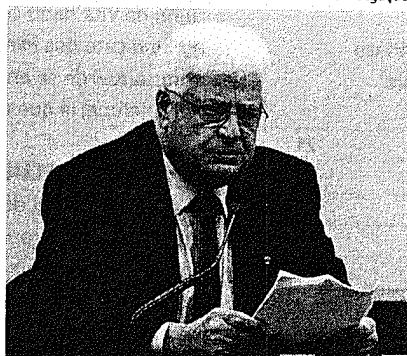
Meurer terá 1º julgamento de ação penal da Lava Jato

Celso de Mello liberou ação envolvendo paranaense, mas ainda não há data marcada

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), liberou ontem para julgamento uma ação penal no âmbito da Operação Lava Jato que mira o deputado federal paranaense Nelson Meurer (PP), réu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Ainda não foi definida a data de julgamento do caso, que deverá ser analisado pela Segunda Turma do STF em maio. Os cinco ministros da Segunda Turma - colegiado composto por Celso, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e pelo relator da Lava Jato no STF, Edson Fachin - decidirão se Meurer será condenado ou absolvido das acusações de ter participado de um esquema de corrupção instalado na Petrobras.

O caso de Meurer marcará o primeiro julgamento de uma ação penal da Lava Jato no STF. "Na qualidade de revisor (...), peço dia para julgamento final da presente causa penal (Segunda Turma)", escreveu Celso de Mello, em des-



Nelson Meurer: ação penal

pacho assinado nesta segunda-feira. Cabe ao revisor conferir o trabalho do relator, analisar aspectos processuais e técnicos do processo e devolver a ação para que possa ser marcada uma data de julgamento da ação penal.

Porque virou réu

O parlamentar se tornou réu em junho de 2016, quando a Segunda Tur-

ma aceitou a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Segundo a PGR, teriam sido feitos pelo menos 161 repasses ao PP e ao deputado, que totalizaram R\$ 357,9 milhões, entre 2006 e 2014, em esquema envolvendo o ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Yousseff. O inquérito chegou à Suprema Corte em março de 2015. Segundo a PGR, Meurer praticou corrupção por dar apoio e manter o ex-diretor na Petrobras e permitir os esquemas de corrupção em benefício do PP. Com ajuda de seus filhos Nelson Meurer Júnior e Cristiano Augusto Meurer, o parlamentar teria recebido parte das vantagens indevidas.

Depois de Meurer, o ministro Celso de Mello deve liberar para julgamento a ação penal da presidente do PT e senadora Gleisi Hoffmann, e de seu marido, Paulo Bernardo, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

24 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

MP pede 'prisão imediata' de Azeredo, ex-presidente do PSDB

Tribunal de Justiça julga hoje recurso contra pena de 20 anos; defesa nega crimes e acredita em absolvição

Leonardo Augusto

ESPECIAL PARA O ESTADO
BELO HORIZONTE

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) julga hoje recurso do ex-governador do Estado Eduardo Azeredo (PSDB) contra condenação de 20 anos e 1 mês de prisão imposta ao tucano por envolvimento no esquema do mensalão mineiro. Ontem, em parecer, o Ministério Público de Minas Gerais reafirmou posicionamento pela manutenção da sentença e pela prisão imediata de Azeredo após esgotados todos os recursos no TJ mineiro. Azeredo poderá ser o primeiro preso da versão tucana do mensalão.

A apelação (embargos infringentes) a ser julgada hoje "buscam a prevalência do voto que absolveu o apelante, a revisão da dosimetria das penas aplicadas para o patamar mínimo legal e a reconsideração da expedição de mandado de prisão após o esgotamento das vias recursais ordinárias", segundo o Ministério Público. A condenação inicial de Azeredo no TJ-MG foi por 2 votos a 1.

O ex-governador foi condenado em segunda instância a 20 anos e 10 meses de prisão por peculato e lavagem de dinheiro em 23 de agosto de 2017. Em 21 de novembro, durante julgamento de embargos declaratórios, que foram negados, a pena foi reduzida para 20 anos e 1 mês. A sentença prevê o início do cumprimento da pena quando esgotados todos os recursos na Justiça de Minas. O julgamen-

to dos embargos infringentes levam em conta diferenças nos votos dos desembargadores.

O mensalão mineiro, segundo denúncia do Ministério Público, foi um "esquema de desvio de recursos do governo mineiro, operado pelo empresário Marcos Valério de Souza, para financiar a campanha à reeleição do ex-chefe do Executivo (Azeredo), em 1998".

O julgamento de hoje será realizado pela 5.^a Câmara Criminal do TJ-MG, composta por cinco desembargadores. Depois desse recurso, existe ainda a possibilidade de apresentação de novo recurso, os chamados embargos declaratórios sobre os embargos infringentes.

Parecer. O Ministério Público de Minas defendeu a manutenção das decisões sobre "temas pertinentes à aplicação da pena e à expedição do mandado de prisão após o esgotamento dos recursos em segunda instância". O parecer do procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior diz não "haver motivo que justifique a manutenção em liberdade do recorrente caso seja confirmada a condenação após o julgamento dos infringentes".

O advogado de Azeredo, Castellar Guimarães Neto, disse acreditar em uma vitória hoje. A defesa vai tentar fazer com que prevaleça o voto pela absolvição do ex-governador, na decisão anterior do tribunal, por 2 a 1. "Já que vamos ganhar, não haverá necessidade (*de novo recurso*)."

"Espero que Deus ilumine os desembargadores", afirmou ao **Estado** na semana passada o ex-governador, que insiste na tese de que sua condenação é uma compensação pela sentença de petistas no mensalão pela prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado na Lava Jato. / COLABOROU RENE MOREIRA, ESPECIAL PARA O ESTADO

24 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin manda recurso para plenário virtual

Ministro envia pedido da defesa do ex-presidente Lula para 2ª Turma; considerada menos rigorosa que a 1ª

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu enviar para o plenário virtual da Segunda Turma da Corte o julgamento de recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) contra decisão do próprio ministro que negou pedido para barrar a prisão do petista. Lula cumpre pena por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na Superintendência da Polícia Federal de Curitiba desde o dia 7 de abril.

Dos cinco ministros da Segunda Turma, quatro deles – Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Celso de Mello e Dias Toffoli – já se manifestaram favoráveis ao pedido de defesa de Lula de aguardar em liberdade no caso do triplex do Guarujá quando o plenário do Supremo analisou o habeas corpus do petista.

Gilmar e Toffoli defenderam a tese de que o petista poderia aguardar em liberdade até o esgotamento dos recursos no Superior Tribunal de Justiça (STJ), enquanto Celso de Mello e Lewandowski firmaram o entendimento de que o ex-presidente poderia aguardar o trânsito em julgado no STF.

O recurso de Lula deve entrar para julgamento no plenário virtual a partir do dia 4 de maio, informou a assessoria do STF. Na plataforma online, o processo fica sete dias disponível para votação dos ministros. O plenário funciona 24 horas por dia, acessível de forma remota pelos ministros.

Apesar da decisão de Fachin, um eventual pedido de vista

(mais tempo para análise) ou destaque pode levar o julgamento de Lula para uma sessão presencial da Segunda Turma. Ao contrário das sessões plenárias, as sessões da Segunda Turma não são transmitidas ao vivo pela TV Justiça.

Inicialmente, o plenário virtual servia apenas para votação sobre se alguns processos teriam a repercussão geral conhecida, ou seja, o que fosse decidido neles valeria para casos idênticos em tramitação em instâncias inferiores de todo o País. Uma emenda regimental aprovada em 2016 permitiu que recursos também fossem julgados por meio da plataforma.

Prioridade. Na última sexta-feira, a defesa de Lula pediu prioridade no julgamento do caso. No recurso, os advogados alegam que a prisão do ex-presidente é ilegal porque o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) ainda precisa decidir sobre a admissão dos recursos extraordinários no caso do triplex do Guarujá.

Pedido negado no dia da prisão

A última investida de Lula no Supremo para impedir sua prisão foi rechaçada no mesmo dia em que o ex-presidente se entregou à PF. No dia 7, o ministro Edson Fachin negou pedidos que buscavam suspender a ordem de prisão até a análise de recursos que ainda restavam no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

24 ABR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Celso de Mello libera 1º julgamento da Lava Jato

● O ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello liberou para julgamento a primeira ação penal no âmbito da Lava Jato – a data ainda não está definida. O caso envolve o deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) e deve ser julgado pela Segunda Turma da Corte em maio.

Os cinco ministros da Segunda Turma – composta por Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, além do próprio Celso de Mello – vão decidir se Meurer será condenado ou absolvido das acusações de ter participado de um esquema de corrupção instalado na Petrobrás.

O parlamentar se tornou réu em junho de 2016, quando a Segunda Turma aceitou denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República. Segundo a PGR, teriam sido feitos pelo menos 161 repasses ao PP e ao deputado, que totalizaram R\$ 357,9 milhões, entre 2006 e 2014, em esquema envolvendo o ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa e o doleiro Alberto Youssef.

Depois de Meurer, Celso de Mello deve liberar para julgamento a ação da presidente do PT e senadora Gleisi Hoffmann (PR) e de seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, também no âmbito da Lava Jato. / RAFAEL

MORAES MOURA e AMANDA PUPO

24 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz suspende exercício profissional de advogada condenada por estelionato

A fim de resguardar a ordem pública, no receio da utilização da função exercida para a prática de infrações penais, o juiz da 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras (PB), Francisco Thiago da Silva Rabelo, determinou a suspensão do exercício profissional de uma advogada condenada por ele por estelionato.

De acordo com o processo, a advogada foi contratada para prestar serviços advocatícios em defesa de uma pessoa presa em flagrante delito. Na época, a advogada recebeu a quantia de R\$ 1,5 mil, como entrada, para ingressar

com o pedido de liberdade provisória do preso, mas não cumpriu com nenhuma das obrigações para a qual foi contratada.

O Ministério Público então pediu que ela fosse condenada pelo crime de estelionato, tipificado no artigo 171 do Código Penal. A defesa da advogada pugnou pela absolvição e, em caso de condenação, a aplicação do artigo 155, parágrafo 2º, do Código Penal, que prescreve que, caso o criminoso seja primário, e a coisa furtada seja de pequeno valor, o juiz poderá substituir a pena de reclusão pela de detenção,

diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

Por entender que ficou comprovado o crime, o juiz Francisco Thiago da Silva Rabelo condenou a advogada a 4 anos de reclusão em regime aberto e determinou a suspensão cautelar do exercício profissional, baseado no inciso VI do artigo 319 do Código de Processo Civil, que prevê a suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais.

É ilegal descontar salário por "quebra de caixa" sem provar culpa

É ilegal descontar salário de trabalhador por "quebra de caixa" caso não se prove a culpa. Esse é o entendimento da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que manteve condenação a um posto de gasolina de Goiânia à devolução de R\$ 500 mensais por "quebra de caixa" que foram descontados de frentista durante todo o contrato de trabalho.

Os julgadores levaram em consideração o artigo 462 da

CLT, que veda expressamente ao empregador efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, a não ser a título de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo. Segundo os desembargadores, pode haver exceção desse mesmo artigo apenas em caso de dano causado pelo empregado, desde que seja comprovada a responsabilidade do mesmo.

A empresa recorreu ao tribunal contra sentença da

16ª Vara do Trabalho de Goiânia, que a condenou à devolução dos valores descontados indevidamente do trabalhador, ou seja, sem qualquer procedimento de apuração prévia de culpa. O posto sustentou que desde o primeiro dia de trabalho o frentista tinha plena ciência das normas internas da empresa, tendo inclusive firmado documento nesse sentido e recebido uma cópia do seu regimento interno.

Dono de carro que não transfere documento responde por multas

Proprietário de automóvel que não registra a venda responde solidariamente com o comprador pelas infrações cometidas por este. Com esse entendimento, a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, manteve sentença que negou anulação de multa ao antigo dono de um veículo.

Ele não comunicou seu novo endereço ao órgão de trânsito nem transferiu o documento do carro ao comprador. Na apelação, o antigo proprietário alegou que a notificação de infração não

se efetivou, pois o aviso de recebimento de correspondência não foi assinado por ele. Além disso, apontou que a obrigação de regularizar o automóvel é do comprador. Portanto, a infração não deveria ser aplicada a ele.

A relatora do caso, desembargadora federal Daniele Maranhão, afirmou que a legislação de trânsito estabelece ao proprietário o dever de informar a alteração de endereço e que a anulação do ato administrativo requer a presença de ilegitimidade ou de ilegalidade. Mas isso,

na visão dela, não ocorreu no caso, pois a notificação de autuação foi remetida para o endereço constante no cadastro do órgão de trânsito. A magistrada também ressaltou que o Código Brasileiro de Trânsito estabelece a validade da notificação encaminhada ao endereço desatualizado do proprietário que não o atualizou perante o órgão de trânsito. De acordo com a desembargadora, não faz sentido a alegação de que a efetivação da transferência do automóvel se dê pela simples entrega do veículo.

STJ divulga teses sobre liberdade de imprensa e a incidência de IR

O Superior Tribunal de Justiça disponibilizou nesta segunda-feira (23/4) quatro novos temas na ferramenta Pesquisa Pronta.

Em Direito Civil, ao analisar os deveres da atividade de imprensa e liberdade de expressão, o STJ entende que o direito à informação não elimina as garantias individuais, devendo atentar ao dever de veracidade, ao qual estão vinculados os órgãos de imprensa, visto que a falsidade dos dados divulgados manipula ao invés de formar

a opinião pública, bem como ao interesse público, pois nem toda informação verdadeira é relevante para o convívio em sociedade.

Já em Direito Tributário, a jurisprudência da corte é no sentido de que as verbas pagas espontaneamente ou por liberalidade do empregador admitem a incidência do Imposto de Renda.

Em Direito Processual Civil, o tribunal já decidiu que não cabe recurso especial interposto contra decisão monocrática, pois um dos

pressupostos para sua admissibilidade é o esgotamento das instâncias ordinárias, nos termos do artigo 105, inciso III, da Constituição Federal.

Em Direito Administrativo, segundo o STJ, as normas reguladoras do sistema de reserva de vagas, as quais determinam a realização do ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública, não podem ser interpretadas extensivamente para abranger instituições de ensino particulares.

FÁBIO CAMPANA

CNJ pode julgar Moro

Está na pauta da sessão de amanhã do Conselho Nacional de Justiça pedidos do PT, do PSB e do PCdoB para que o juiz Sergio Moro seja punido pelo vazamento do áudio, em 2016. A gravação é aquela em que a então presidente Dilma Rousseff combina com Lula a entrega do termo de posse como ministro da Casa Civil "em caso de necessidade".

24 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza nega visita de Dilma e de deputados a Lula

A juíza Carolina Moura Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, negou ontem um pedido da ex-presidente Dilma Rousseff e de uma comissão de deputados para visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que se encontra preso desde o último dia 7 na Superintendência da Polícia na capital paranaense.

Juíza nega visita de Dilma e de deputados a Lula

A juíza Carolina Moura Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, negou ontem um pedido da ex-presidente Dilma Rousseff e de uma comissão de deputados para visitar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que se encontra preso desde o último dia 7 na Superintendência da Polícia na capital paranaense.

A comissão de deputados pretendia fiscalizar in loco as

condições de encarceramento do ex-presidente. “Em data de 17/04/2018 já foi realizada diligência pela Comissão de Direitos Humanos e Participação Legislativa do Senado Federal. Não há justo motivo ou necessidade de renovação de medida semelhante”, escreveu a juíza, responsável por supervisionar a execução penal de Lula, sobre o pedido da comissão de deputados.

A juíza destacou que ape-

nas parentes e advogados estão autorizados a visitar presos custodiados na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba, medida adotada diante da “limitação de cunho geral relativa a visitas na carceragem”, uma vez que os presos se encontram no mesmo edifício onde se realizam outras atividades corriqueiras da PF, inclusive com atendimento ao público.

24 ABR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prisão ocorre em 16% dos inquéritos por corrupção

Daniel Bramatti, Fábio Leite e Marcelo Godoy (AE)

Um a cada seis inquéritos de corrupção (16% do total) concluídos pela Polícia Federal (PF) levou algum acusado à prisão no País entre 2013 e 2017, destaca o jornal O Estado de S. Paulo. O número de detenções se multiplicou à medida que a Lava Jato avançava. O ápice ocorreu em 2015, quando, por exemplo, os empreiteiros Marcelo Odebrecht e José Adelmário Pinheiro, o Léo Pinheiro, foram presos na fase de investigação. Foram 293 prisões naquele ano ante 65 em 2013, ano imediatamente anterior ao início da operação.

Os dados indicam, no entanto, arrefecimento no último ano. Em 2017, esse número caiu para 116 prisões no País.